

Universidade de Brasília (UnB)

Projeto de Extensão “Tempos e Territórios Transluzidos”

Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (Infra/Ceplan)

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)

Regulamento do

Concurso de Fotografia “Tempos e Territórios da UnB”

No âmbito das atividades da Diretoria de Difusão Cultural (DDC) do Decanato de Extensão (DEX) da Universidade de Brasília (UnB), a equipe do Projeto de Extensão “Tempos e Territórios Transluzidos”, composta por membros do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), do Instituto de Artes (IdA) e da comunidade externa, está promovendo Concurso de Fotografia acerca das características e os usos dos espaços da UnB.

1. ABORDAGEM

- 1.1. Tema: Tempos e Territórios da UnB
- 1.2. Objetivo: selecionar fotografias na proporção de 3:2; 4:3 ou 16:9, posição “paisagem”, para a montagem da exposição “Tempos e Territórios Transluzidos” a fim de registrar os variados usos, a arquitetura, o paisagismo e o cotidiano da vida universitária, valorizando a relevância, a diversidade e os diferentes modos de apropriação dos espaços da Universidade de Brasília (UnB). A exposição está prevista para ocorrer a partir de 24 de novembro de 2026, no Espaço da Memória (MemoUnB), localizado no SG 10, Campus Universitário Darcy Ribeiro.
- 1.3. Locais a serem fotografados: os *Campi* e as Unidades Dispersas da UnB.
- 1.4. A título de inspiração, sugerimos como abordagem a realização de registros relacionados aos afetos, à arquitetura, à arte, às celebrações, à diversidade, às manifestações, à natureza, ao paisagismo, ao patrimônio material e imaterial e às diferentes dimensões da vida universitária.
- 1.5. As fotografias deverão ter relação com o tema do concurso e retratar, obrigatoriamente, espaços situados nos *Campi* ou nas Unidades Dispersas da UnB.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1. O concurso está aberto para a comunidade em geral, podendo participar pessoas vinculadas ou não à UnB.
- 2.2. A participação é voluntária e gratuita.
- 2.3. A idade mínima para participação é de 16 (dezesesseis) anos completos na data de encerramento das inscrições.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Cada participante poderá inscrever até 3 (três) fotografias.
- 3.2. A fotografia deve ser retangular (proporção de 3:2; 4:3 ou 16:9) na posição “paisagem”.
- 3.3. Cada fotografia deverá ser inscrita individualmente, mediante o preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição *on-line*, disponível no endereço <https://forms.gle/ScXNZbw6YR1UNQ9o6>.
- 3.4. As imagens deverão ser enviadas em formato digital JPEG, com resolução de no mínimo 300 dpi, a fim de que possa ser feita avaliação e eventual impressão para exposição e reprodução gráfica.
- 3.5. Serão aceitos ajustes básicos de cor, contraste e nitidez, desde que não alterem substancialmente o conteúdo da imagem.
- 3.6. É vedada a apresentação de fotografias que tenham sido manipuladas substancialmente ou compostas digitalmente por Inteligência Artificial (IA), incluindo montagens, colagens ou inserção ou remoção de elementos que alterem o conteúdo essencial da cena fotografada.
- 3.7. Estão vedadas a inserção de elementos gráficos, textos, assinaturas, logotipos ou marcas d'água na imagem apresentada para avaliação.
- 3.8. Não há restrição em relação à data de captura da imagem.
- 3.9. Não haverá distinção entre participantes profissionais ou amadores.
- 3.10. Não serão aceitas fotografias que exponham indevidamente a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de terceiros, ou que tenham sido realizadas em circunstâncias que indiquem violação de direitos de terceiros.
- 3.11. A fotografia deverá ser de autoria exclusiva do participante.
- 3.12. Ao realizar a inscrição, o participante declara, sob sua responsabilidade, que:
 - 3.12.1. é o autor da fotografia apresentada;
 - 3.12.2. a fotografia é original e não viola direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros;
 - 3.12.3. possui as autorizações eventualmente necessárias para a realização e utilização da fotografia; e
 - 3.12.4. responderá integralmente por eventuais reclamações, reivindicações ou demandas de terceiros relacionadas à

fotografia inscrita, caso decorrentes de ato ou omissão de sua responsabilidade.

4. CRONOGRAMA GERAL

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário *on-line* próprio, disponibilizado pela organização do concurso, no período de 21 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário oficial de Brasília.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido, salvo se houver prorrogação formalmente divulgada pela organização do concurso.
- 4.3. O resultado será divulgado até o dia 3 de novembro de 2026, na página <https://ceplan.unb.br/educacao-patrimonial/>.
- 4.4. A exposição “Tempos e Territórios Transluzidos” está prevista para ocorrer a partir de 24 de novembro de 2026, em data e horário a serem divulgados pela organização.

Publicação do Regulamento do Concurso de Fotografia “Tempos e Territórios da UnB”	21/09/2026
Período de inscrições (Envio do formulário on-line preenchido)	21/09/2026 a 15/10/2026
Divulgação do Resultado	03/11/2026

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. A avaliação será realizada por comissão julgadora composta por profissionais e/ou pesquisadores com experiência nas áreas de fotografia, artes visuais, comunicação, patrimônio, arquitetura, paisagismo ou áreas correlatas.
- 5.2. Os critérios de avaliação serão:
 - 5.2.1. adequação ao tema e à proposta do concurso;
 - 5.2.2. originalidade da abordagem;
 - 5.2.3. criatividade e qualidade da composição visual;
 - 5.2.4. impacto visual e capacidade de comunicação da imagem;
 - 5.2.5. qualidade técnica compatível com a finalidade de exposição e reprodução gráfica; e
 - 5.2.6. capacidade da fotografia de evidenciar aspectos relevantes da diversidade dos espaços, usos e experiências relacionados à vida universitária.

- 5.3. A comissão julgadora poderá considerar os critérios acima de forma conjunta, não havendo necessariamente atribuição de pesos individuais a cada critério.
- 5.4. Serão selecionadas no mínimo 5 (cinco) fotografias que integrarão a exposição “Tempos e Territórios Transluzidos”.
- 5.5. O número final de fotografias selecionadas poderá ser superior ao mínimo estabelecido, a critério da comissão julgadora e de acordo com as características e possibilidades da exposição.
- 5.6. A comissão julgadora terá autonomia técnica para avaliar as fotografias de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, observados os princípios de isonomia, impessoalidade e transparência.

6. DIREITOS AUTORAIS, DIREITO DE IMAGEM E AUTORIZAÇÃO DE USO

- 6.1. Ao inscrever a fotografia no Concurso de Fotografia “Tempos e Territórios da UnB”, o participante declara ser o autor e titular dos direitos autorais patrimoniais relativos à fotografia inscrita, na extensão necessária às utilizações autorizadas por este regulamento.
- 6.2. A participação no concurso não implica cessão automática, definitiva ou irrestrita dos direitos autorais da fotografia à Universidade de Brasília ou à organização do concurso.
- 6.3. As imagens selecionadas para a exposição poderão integrar catálogo ou outras peças editoriais e institucionais relacionadas ao projeto, bem como outras fotografias selecionadas pela comissão julgadora, em quantidade a ser definida de acordo com as necessidades editoriais e curatoriais da exposição.
- 6.4. Os participantes selecionados para a exposição e/ou para inclusão da fotografia em catálogo serão convidados a assinar instrumento específico de autorização/licenciamento de uso da obra fotográfica, oportunamente disponibilizado pela organização.
- 6.5. Caso a fotografia registre pessoa(s) identificável(is), é de responsabilidade do autor providenciar, caso solicitado, a autorização adequada para o uso da imagem.
- 6.6. A inscrição de fotografia contendo pessoas identificáveis não transfere à UnB a responsabilidade por eventual ausência de autorização de uso da imagem de terceiros, quando essa autorização for necessária.

7. CONTEÚDO DAS FOTOGRAFIAS E DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão desclassificadas as fotografias que:
 - 7.1.1. contiverem conteúdo que caracterize discriminação, incitação à violência, apologia à violência ou ao crime, conteúdo que viole direitos fundamentais de terceiros, promoção de discurso de ódio, exposição indevida da intimidade ou da vida

- privada, ou promoção político-partidária de caráter eleitoral serão desclassificadas.
- 7.1.2. não estiver de acordo com o tema ou com os locais definidos neste regulamento;
 - 7.1.3. for identificada como não sendo de autoria do participante;
 - 7.1.4. tiver sido produzida mediante utilização de Inteligência Artificial em desacordo com este regulamento;
 - 7.1.5. apresentar manipulação digital incompatível com as regras estabelecidas;
 - 7.1.6. violar direitos autorais, direitos de imagem ou outros direitos de terceiros;
 - 7.1.7. apresentar informação falsa ou declaração inverídica prestada pelo participante;
 - 7.1.8. descumprir qualquer outra condição expressamente estabelecida neste regulamento.
- 7.2. A desclassificação poderá ocorrer durante o processo de seleção ou posteriormente à divulgação do resultado, caso seja constatada irregularidade que comprometa a participação ou a seleção da fotografia.
- 7.3. Na hipótese de desclassificação de fotografia selecionada, a organização poderá substituí-la por outra fotografia, observados os critérios da comissão julgadora.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes no formulário de inscrição serão tratados pela organização do concurso para as finalidades relacionadas ao concurso, comunicação com os participantes, avaliação, divulgação dos resultados, organização da exposição, formalização das autorizações de uso e cumprimento das obrigações legais e administrativas aplicáveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica a ciência e a concordância do participante com as disposições deste regulamento.
- 9.2. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e pela guarda dos arquivos originais das fotografias inscritas, podendo ser solicitado, a qualquer momento, o arquivo original ou informações que permitam comprovar a autoria e a integridade da fotografia.
- 9.3. A organização poderá solicitar aos participantes selecionados arquivos em formato ou resolução diferentes daqueles inicialmente enviados, exclusivamente para viabilizar a exposição, a reprodução gráfica ou a publicação, desde que a solicitação não implique alteração do conteúdo da obra.

- 9.4. A inscrição e a seleção não geram ao participante direito a remuneração, prêmio em dinheiro ou qualquer outra contraprestação.
- 9.5. Os participantes selecionados para a exposição e/ou para o catálogo deverão observar os procedimentos e prazos estabelecidos pela organização para a assinatura do respectivo instrumento de autorização/licenciamento.
- 9.6. A ausência de assinatura ou a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estabelecido poderá impedir a utilização da fotografia na exposição e/ou no catálogo, sem prejuízo da possibilidade de seleção de outra fotografia, conforme decisão da organização.
- 9.7. A comissão julgadora é soberana quanto à avaliação artística e técnica das fotografias, respeitados os critérios previstos neste regulamento.
- 9.8. Eventuais questões administrativas relacionadas ao concurso serão decididas pela organização responsável, observadas as disposições deste regulamento e a legislação aplicável.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso.
- 9.10. As decisões da comissão julgadora quanto ao mérito artístico das fotografias serão definitivas, não cabendo recurso quanto à avaliação subjetiva das obras.
- 9.11. A organização poderá, por motivo de força maior, caso fortuito ou circunstância que comprometa a realização do concurso ou da exposição, alterar datas, procedimentos ou condições operacionais, mediante comunicação pública aos participantes, preservados, sempre que possível, os direitos já constituídos e a isonomia entre os participantes.
- 9.12. Dúvidas deverão ser encaminhadas por formulário próprio disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNs8R-Y26NX4Dq4BXd1SYLsSg1EPcBu2d-ZDXmNYX6GesIMw/viewform>.
- 9.13. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação/divulgação.